



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 043/2017**

Protocolo Nº: 1141 / 2017

Vila Valério em: 11/12/17

Funcionário [assinatura]

ALTERA A LEI Nº 004/1997, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O cargo de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Vila Valério, definido no anexo II da Lei Municipal nº 004/1997, com alterações posteriores, passa a constar nos termos do Anexo único da presente Lei, sendo alterado o valor do vencimento do cargo de Assessor Jurídico, passando de CC-2 para CC.

**Art. 2º.** Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão de Assistente Técnico CC-03.

**Art. 3º.** Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro com a extinção e alteração da remuneração do cargo a que faz menção o artigo 1º da presente Lei será negativo, conforme especificado na fórmula abaixo:

CARGO	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS EXTINTOS R\$ (a)	VENCIMENTOS CRIADOS/ ALTERADOS R\$ (b)	TOTAL R\$ c = (b-a)
Assistente Técnico	Extintos	1 de R\$ 2.092,09	2.092,09		(2.092,09)
Assessor Jurídico	Alterado	1 de R\$ 3.001,31 para R\$ 4.849,38		1.848,07	1.848,07
<b>TOTAL</b>			<b>2.092,09</b>	<b>1.848,07</b>	<b>(244,02)</b>

[assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Parágrafo único.** Em virtude da extinção e alteração de vencimentos propostos na presente Lei apresentarem impacto orçamentário e financeiro negativo, mostra-se desnecessária a Declaração do Ordenador de Despesa prevista no art. 16, II da Lei Complementar Federal 101/2000.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentarias próprias consignadas nos orçamentos vigentes, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGOS COMISSIONADOS**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>REF</b>	<b>REMUNERAÇÃO – R\$</b>
Secretário Municipal	07	07	CC	4.849,38
Controlador Geral	01	01	CC	4.849,38
Assessor Jurídico	01	01	CC	4.849,38
Chefe de Gabinete	01	01	CC-2	3.001,31
Assessor de Planejamento	10	10	CC-2	3.001,31
Assistente Técnico	06	05	CC-3	2.092,09
Assistente de Coordenação e Planejamento	18	18	CC-4	1.591,82
Encarregado de Área	30	30	CC-5	1.234,46
Diretor Administrativo	01	01	CC-1	3.659,92
Gerente Administrativo	03	03	CC-1	3.659,92
Diretor Escolar	02	02	CC-3	2.092,09
Coordenador Escolar	06	06	CC-5	1.234,46
Assessor Educacional	06	06	CC-6	957,32